

Lei nº 566/2000

AMPLIA O QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º — FICA AMPLIADO O QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, DEFINIDO NO ANEXO VIII DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 501, COM A CRIAÇÃO DO CARGO ABAIXO DENOMINADO COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGA E NÍVEL SALARIAL:

— SÍMBOLO CE-5

— I - FONOAUDIÓLOGO:

— 01 VAGA

— CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLÓGIA, CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL.

— CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

— REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 273,68

— ATRIBUIÇÕES: ATENDIMENTO EM POSTO DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO EM DOMÍLIOS DE PACIENTES PORTADORES ESPECIALMENTE DAS SEGUINTE PATOLOGIAS OU DISTÚRBIOS LARINGECTOMIZADOS, AFÁSICOS, AUDITIVOS, AUTISTAS, DISTÚRBIOS NA FALA OU NA ESCRITA E DISFEMICO, DENTRE OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO SUPERIOR.

ARTIGO 2º — FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR POR 06 (SEIS) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OCUPAR

O CARGO CRIADO NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 3º - A CONTRATAÇÃO, OBJETO DA PRESENTE LEI, É NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, SENDO O CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARTIGO 4º - CONSTITUI FONTE DE RECURSO PARA AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI A UTILIZAÇÃO DE DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, VIGENTE NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA, 04 DE ABRIL DE 2.000

PREFEITO MUNICIPAL MO